



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 06/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr<sup>a</sup>. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09598980 – SSP-CE, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022**, referente ao processo administrativo n.º **1032/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de Limpeza e Produtos de Higienização**, especificado(s) no(s) item(ns).1 a 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº **06/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor : **COMERCIAL TRINDADE - ADS QUEIROZ**

CNPJ/MF:**34.590.793/0001-68**

ENDEREÇO:**Rua João Regino, 246, Q015 I002, Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP 60821-780**

CONTATOS: **85 - 2180-6233**

E-MAIL: **licitacao.trindade@gmail.com**

REPRESENTANTE: **Alleson da Silva Queiroz – CPF 002.956.103-52 – RG nº 2001010396810 - SSP-CE**

**ITEM 01**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Vlr.unit.	Preço Total (R\$)
1	Sabonete antisséptico líquido, contendo em sua composição: triclosan, mentol, timol, styrax benzoin, orbignya oleifera (óleo da semente do babaçu), álcool, perfume, com registro ou notificação junto à ANVISA.	Frasco com 1000ml	ASEPLYNE	1125	25,50	28.687,50

**TOTAL DO ITEM 1: R\$ 28.687,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**ITEM 06**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	<b>Respirador semifacial (máscara), descartável, dobrável, classe PFF2, confeccionado com filtro de manta sintética para uso contra aerodispersóides (partículas sólidas ou líquidas geradas de</b>	UNID	DELTAPLUS	400	2,77	1.108,00

ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:00295610352

Assinado de forma digital por ALLESON DA SILVA

QUEIROZ:00295610352

Dados: 2022.05.10 15:51:19 -03'00'

	soluções ou suspensões aquosas). Equipado <b>com válvula</b> de exalação. Possui solda por ultrassom em todo seu perímetro. Tamanho único. <b>Embalagem: caixas com 50 ou 100 unidades.</b>					
<b>TOTAL DO ITEM 6: R\$ 1.108,00 (hum mil, cento e oito reais).</b>						

Valor total global: R\$29.795,50 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A respectiva **Ata de Registro de Preços - ARP** terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

### 6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.

### 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em UMA via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza-CE data conforme última assinatura digital.

**Neiara São Thiago Cysne Frota**  
Diretora Geral  
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

**ALLESON DA SILVA**  
**QUEIROZ:00295610352**

Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:00295610352  
Dados: 2022.05.10 15:52:01 -03'00'

**Alleson da Silva Queiroz**

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

